



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 1.804/2005

“Abre um crédito especial para um novo elemento de despesa”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Abre-se um crédito especial no valor de **R\$ 11.562.032,22 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos)**, para um novo elemento de despesa a seguinte discriminado:

05	SECRETARIA DE OBRAS	
26.782.0078	Construção de Contorno Rodoviário de Alto Araguaia/MT e Santa Rita do Araguaia/GO.	
44.90.51.00	Obras e Instalações.	11.562.032,22

Artigo 2.º - O presente crédito será coberto com recursos previstos no artigo 43 da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Artigo 3.º - Este novo projeto deverá ser incluso a Lei de Diretrizes Orçamentária Lei n.º 1.697/2004 e Plano Plurianual Lei n.º 1.328/2001.

Artigo 4.º - Fica autorizado a Transposição, Remanejamento e Transferência de recursos de uma categoria de programa ou de um órgão para outro de acordo com o artigo 107, item VI da Constituição no Valor de R\$ 11.562.032,22 (onze milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, trinta e dois reais e vinte e dois centavos).

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 20 de abril de 2005.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal